

EDITAL

(N.º 51/ 2019)

ALBERTO MONTEIRO PEREIRA, Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Mesão Frio: -----

FAZ SABER, em cumprimento do que dispõe o nº1 do artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do dia **21 de novembro**, foram tomadas as deliberações constantes das folhas **1 a 4**, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destinam a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no nº 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como publicado no sítio da internet www.cm-mesaofrio.pt -----

Mesão Frio, **22 de novembro** de 2019.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Alberto Monteiro Pereira, Dr.

ATA N.º 25/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2019

3. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 8839-c): Do presidente da Junta de Freguesia de Mesão Frio (Santo André) a informar que vai realizar, no próximo dia 15 de dezembro, uma festa de Natal para as crianças da sua freguesia, para o que solicita a cedência das instalações do Auditório Municipal, a partir das 14H00, para projeção de um filme. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“O Natal é a época da família, da reunião, da união e de um espírito de solidariedade que torna as pessoas, conseqüentemente, mais felizes. Falar e comemorar a época natalícia é então fazer alusão a uma das épocas que mais se destacam na nossa tradição, transmitidas de geração em geração, envolvendo cada vez mais a camada mais jovem.

É assim um momento de especial importância, sobretudo para os mais novos!

É nesse âmbito que a Junta de Freguesia de Mesão Frio (Santo André) irá proporcionar às crianças residentes nesta localidade a visualização de um filme alusivo àquela época que irá proporcionar às mesmas um importante momento de lazer e convívio.

Para a realização do evento que decorrerá no dia 15 de dezembro pelas 14H, vêm solicitar o Auditório Municipal, assim como o videoprojector, não sendo necessário, atento à pouca complexidade técnica da atividade, a presença de qualquer trabalhador da autarquia, responsabilizando-se aquela entidade pela abertura e fecho do equipamento.

Atento ao exposto e atendendo ao papel colaborante daquela junta de freguesia em todas as iniciativas da Câmara Municipal, proponho a esta digníssima Câmara Municipal, nos termos da al. ee) do n.º 1 do artigo 33.º do RJUAL e do n.º 9 do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, que delibere no sentido de autorizar a cedência do Auditório Municipal nos termos e condições do peticionado assim como a isenção das taxas correspondentes.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

4. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Utilização de viaturas:

1. (E. 8790-c): Da direção do Sport Clube de Mesão Frio a solicitar a disponibilização de transporte para os jogos particulares da sua equipa de veteranos, conforme calendário que junta. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“Anualmente, por deliberação camarária, é atribuído às associações desportivas concelhias apoio financeiro, na forma de subsídio e apoio logístico na forma de cedência gratuita de transporte para as deslocações das equipas infantis e juvenis (jogos oficiais) e da equipa de veteranos (jogos oficiais + particulares), tendo por base os cronogramas remetidos pelo Sport Clube de Mesão Frio.

No ano de 2019, os apoios concedidos ao Sport Clube de Mesão Frio, foram deliberados na reunião da Câmara Municipal do dia 07 de novembro de 2019.

Contudo a mencionada deliberação não contemplou as deslocações da equipa Veteranos para a realização de jogos particulares, razão pela qual vêm solicitar através da sua comunicação registada sob o n.º 8790/2019 do dia 8 de novembro, que a Câmara Municipal autorize, de acordo com o cronograma em anexo, a cedência gratuita dos transportes.

Tendo em conta o exposto, assim como o facto de este tipo de apoio não se enquadrar nas limitações dos apoios financeiros constantes do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, proponho a esta digníssima Câmara Municipal que, nos termos da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações (RJUAL), aprove a cedência gratuita de transporte, para as deslocações da equipa de Veteranos do Sport Clube de Mesão Frio, para os jogos particulares, conforme cronograma enviado.

Mais se propõe que seja ratificado o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, do passado dia 8 de novembro, proferido no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 3 do artigo 35º do RJUAL, o qual deferiu a cedência de transporte a título gratuito, para a equipa de Veteranos do Sport Clube de Mesão Frio, se deslocar a Mondim de Bastos, no dia 9 de novembro.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

7. DIVERSOS:

1. Cedência de instalações provisórias para funcionamento do Posto da GNR de Mesão Frio:

Sobre este assunto, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no passado dia 15 de novembro, foi presente o seguinte **DESPACHO:**

“Tendo ocorrido, na madrugada do dia de hoje, um violento incêndio de que resultou a destruição parcial do edifício, propriedade deste Município, que alberga o Posto da GNR de Mesão Frio, que ficou inoperacional, foi colocada, pelo Comando Distrital desta força policial, a hipótese de estes serviços serem alojados em Peso da Régua, localidade de onde passariam a desempenhar a sua ação.

No sentido de obviar a que tal aconteça, o Presidente da Câmara empenhou-se em encontrar uma alternativa local de alojamento, sugerindo como opção, aceite pelo Comando Distrital da GNR, a cedência do Edifício do IASE, sito na Rua do Balcão, n.º 5, 5040-314 Mesão Frio.

Assim, atento à urgência desta decisão e à impossibilidade de, em tempo útil, reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, determino, no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência temporária e gratuita deste edifício, a partir desta data, para servir de Posto da GNR de Mesão Frio, até que sejam concluídas as obras de recuperação do edifício sinistrado.

Leve-se a ratificação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião.” -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

2. Protocolo de Colaboração para a reabilitação do Posto da Guarda Nacional Republicana de Mesão Frio:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Tendo ocorrido, na madrugada do passado dia 15 de novembro, um violento incêndio de que resultou a destruição parcial do edifício, propriedade deste Município, que alberga o Posto da GNR de Mesão Frio, o Presidente da Câmara iniciou, de imediato, contactos com a Secretaria de Estado da Administração Interna, no sentido de serem agilizadas as obras de recuperação do edifício bem como assegurado o seu financiamento.

Das negociações estabelecidas, em reunião realizada no dia de ontem, naquela Secretaria de Estado, foi possível estabelecer as bases de um acordo, vertido na minuta que se anexa (E. 9087-c), em que a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna assume a totalidade dos encargos com os projetos, a empreitada e a fiscalização das obras de reabilitação e adaptação do edifício.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara aprove os termos da minuta do referido acordo, entre o Município de Mesão Frio, a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

3. Contrato de cooperação interadministrativo para a cedência, em regime de comodato, de imóvel destinado à instalação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Mesão Frio:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Atendendo a que:

Desde o ano de 1980 o Posto da GNR de Mesão Frio funciona no edifício, propriedade deste Município, sito na Avenida Conselheiro José Maria Alpoim, n.º 490, que foi adquirido para este efeito e cedido em comodato à GNR, como contrapartida pela desocupação das instalações que até então ocupava, situadas no rés-do-chão do Edifício dos Paços do Município;

A Secretaria-Geral da Administração Interna está disponível para assumir os encargos com os projetos, a empreitada e a fiscalização das obras de recuperação deste edifício, em consequência do incêndio que ali ocorreu, no passado dia 15 de novembro, mas quer ver titulada e sua ocupação com um contrato que lhe garanta essa cedência;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal aprove os termos do contrato de cooperação interadministrativo, anexo, (E. 9086-c), entre o Município de Mesão Frio, a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana, para a cedência, em regime de comodato, do prédio urbano, sito na Avenida Conselheiro José Maria Alpoim, inscrito na respetiva matriz da freguesia de Mesão Frio (Santo André) sob o artigo 216 e descrito na Conservatória do Registo

Predial sob o artigo 223, destinado à instalação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Mesão Frio.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

4. Protocolo de entendimento entre Turismo do Porto e Norte de Portugal – TPNP, o Município de Peso da Régua e o Município de Mesão Frio:

A Câmara aprovou, por unanimidade, os termos do protocolo de entendimento, a celebrar entre Turismo do Porto e Norte de Portugal, o Município de Peso da Régua e o Município de Mesão Frio, para a requalificação das Caldas do Moledo, relegando para momento ulterior os termos da respetiva e subsequente exploração conjunta, para fins termais e geotérmicos. -----

